



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 399/90

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, conforme adiante se especifica no valor de Cr\$- 310.000,00 (Trezentos e dez mil cruzeiros).


0400 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
0402 - DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	
15824952.13 - PREVIDÊNCIA A INATIVOS	
3250.00 - TRANSF. À PESSOAS	
3252.00 - PENSIONISTAS	<u>Cr\$- 310.000,00</u>

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado nesta Lei, são indicados os recursos decorrentes do provável excesso de Arrecadação verificado no exercício.

Art. 3º - Está Lei vigora a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 1.990.

~~EGON PAULO GRAMS~~  
Prefeito Municipal.

  
JOSE LUIZ SARI  
Secr. Finanças.